



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

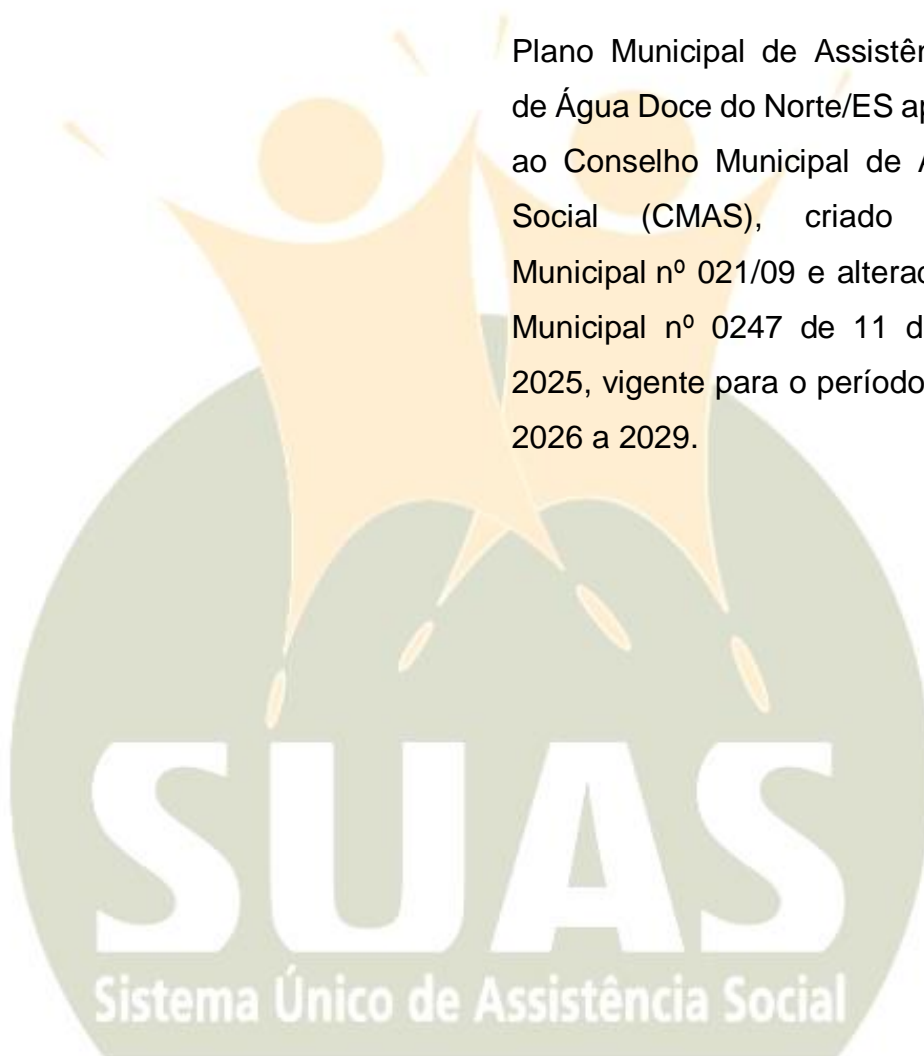




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
2026-2029**

Plano Municipal de Assistência Social de Água Doce do Norte/ES apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), criado pela Lei Municipal nº 021/09 e alterado pela Lei Municipal nº 0247 de 11 de julho de 2025, vigente para o período do ano de 2026 a 2029.



**Água Doce do Norte - ES
2026**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXPEDIENTE

Abraão Lincon Elizeu
PREFEITO MUNICIPAL

Vilma Costa Aquino de Assis
VICE-PREFEITA MUNICIPAL

Maria Aparecida dos Santos Rocha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUAS
Sistema Único de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1.SIGLAS.....	6
2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	7
2.1 IDENTIFICAÇÃO.....	7
2.2 DADOS MUNICIPAIS.....	6
2.3 DADOS DO ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	8
2.4 DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
2.5 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
3.INTRODUÇÃO	10
4.CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA, TERRITORIAL E ANÁLISE DEMOGRÁFICA	11
5.MAPEAMENTO E COBERTURA DE SERVIÇO- REDE SOCIOASSISTENCIAL.....	15
5.1 GESTÃO E EQUIPAMENTOS DO SUAS.....	16
5.1.1 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	16
5.1.2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS.....	19
5.1.3 PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VINCULADOS NA GESTÃO DO SUAS.....	19
5.1.4 EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS.....	21
5.1.5 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	21
5.1.6 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DA PROTEÇÃO SOCIAL OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE.....	22
5.1.7 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	25
5.1.8 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	26
5.1.9 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.....	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.10 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE OFERTADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE.....	28
5.1.11 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.....	30
5.1.12 SERVIÇOS, EXECUTADOS EM PARCERIAS COM A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL.....	31
6. OBJETIVOS.....	31
6.1 OBJETIVOS GERAL.....	31
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	32
7. DIRETRIZES E PRIORIDADES.....	33
7.1 GESTÃO DO SUAS.....	33
7.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	34
7.1.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	35
7.1.4 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	35
7.1.5 CONTROLE SOCIAL.....	36
8.PRIORIDADES, METAS, AÇÕES E PERÍODO (PMAS 2026-2029)	36
9.IMPACTOS ESPERADOS.....	41
10.FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE A.S.....	42
11.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	43
12.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	45
13.RESOLUCAÇÃO DO CMAS.....	46

SUAS
Sistema Único de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIGLAS

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

PMAS - Plano Municipal de Assistência Social

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

SETADES - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/ES

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

BPC - Benefício de Prestação Continuada

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PSB - Proteção Social Básica

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

MSE- Medida Socioeducativa

PSE - Proteção Social Especial

LA - Liberdade Assistida

PSC - Prestação de Serviços à Comunidade

SPSBD-GC - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos

CIT - Comissão Intergestores Tripartite

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CDA - Programa Compra Direta de Alimentos

PAA- Programa de Aquisição de Alimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Identificação:

Título: Plano Municipal de Assistência Social de Água Doce do Norte/ES
Vigência: 2026 a 2029
Responsáveis pela elaboração: Andressa Diniz Alves da Rocha Cristiane Gonçalves Dayane Alves Figueira de Moura Ernanda Danusia Lima Ramos de Oliveira Fernanda Rosa Neves Gina Carla de Vasconcelos Manzole Maia Pamela Vieira Mendes Suelem Kácia Botelho de Miranda
Período de Elaboração: Outubro a dezembro 2026
Contato: Secretaria Municipal de Assistência Social E-mail: assistenciasocial@aguadoceidonorte.es.gov.br Telefone: (27) 3759-1127

2.2 Dados Municipais

Nome do Município: Água Doce do Norte
Porte do Município: Pequeno I
Nível de Gestão: Básica
Nome do Prefeito: Abraão Lincon Elizeu
Período de mandato: 01/01/2025 a 31/12/2028
Endereço da Prefeitura: Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte - CEP: 29820-000
Contato: Telefone: (27) 3759-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Site: <https://www.aguadoceidonorte.es.gov.br>

2.3 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social

Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Endereço: Rua Protázio Elizeu, 34 - Centro; CEP: 29820-000
Contato: Telefone: (27) 3759-1127
E-mail: assistenciasocial@aguadoceidonorte.es.gov.br
Gestora: Maria Aparecida dos Santos Rocha

2.4 Dados do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Lei de criação: Lei Municipal nº 0247, 11 de julho de 2025
CNPJ: 15309962/0001-02
Nome do gestor: Maria Aparecida dos Santos Rocha
Fontes de recursos: Municipal, Estadual e Federal

2.5 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Lei Municipal: 0247, 11 de julho de 2025
Endereço: Rua Protázio Elizeu, nº 34 - Centro; CEP: 29820-000
Telefone: (27) 3759-1127
E-mail: cmas@aguadoceidonorte.es.gov.br
Decreto Municipal: Nº 0053/2026
Secretária Executiva: Ieda Baptista de Souza
Presidente: Maria Luiza Oliveira Silva
Vice Presidente: Irani Estevão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período de Mandato: 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2028.

Membros do CMAS

Representantes do Governo:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Titular: Maria Aparecida dos Santos Rocha
- Suplente: Rosinalva de Oliveira Brides
- Titular: Cristiane Gonçalves
- Suplente: Cheila Reinoso de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Ivonete Alves Vieira
- Suplente: Geraldino Custódio Jorge

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Claudiana da Silva
- Suplente: Valdenir Siqueira Pereira Alves

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:

- Titular: Edicarlos José de Campos
- **Suplente: Filipe Bruno Patrício**

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

- Titular: Waldeir Luiz da Silva
- Suplente: Euzimar Aurélio da Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Entidades

- Titular: Maria Luiza de Oliveira Silva
- Suplente: Paulo Antônio da Silva
- Titular Núbia Justino de Oliveira Vilaça
- Suplente Fabiana Justino Silva

Representantes dos Usuários da Assistência Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Titular: Irani Estevão
- Suplente: Nilza Pereira Braz
- Titular: Carlos Roberto Corteletti
- Suplente: Maria Elena Carvalho

Representantes dos Trabalhadores do Setor da Assistência Social:

- Titular: Andresa Diniz Alves da Rocha
- Suplente: Bruna Thaislainy N. M. Oliveira
- Titular: Gina Carla de Vasconcelos Manzoli Maia
- Suplente: Pâmela Vieira Mendes

3- INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social — PMAS 2026–2029 do município de Água Doce do Norte/ES constitui instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, com a finalidade de organizar, orientar e consolidar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no território.

O Plano estabelece diretrizes, objetivos, prioridades e metas para o período de quatro anos, considerando as especificidades socioeconômicas, territoriais e demográficas do município, bem como as demandas da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Sua elaboração considerou o diagnóstico socioterritorial, as normativas do Sistema Único de Assistência Social — SUAS e as deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, espaço democrático de participação e controle social, no qual foram discutidas e pactuadas propostas para o aprimoramento da política socioassistencial no município.

O PMAS orienta a atuação dos gestores, das equipes técnicas e dos trabalhadores do SUAS, além de subsidiar o controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, garantindo a participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da sociedade na formulação, no acompanhamento e na avaliação da política pública.

O Plano será monitorado e avaliado de forma contínua, permitindo o redirecionamento das ações sempre que necessário, com vistas à efetivação da assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, conforme a Constituição Federal de 1988.

Este documento encontra respaldo na legislação vigente, especialmente na Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, na Política Nacional de Assistência Social — PNAS, na Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS, LEI MUNICIPAL 0247 de 11 de junho de 2025 e demais normativas aplicáveis.

Assim, o Plano Municipal de Assistência Social reafirma o compromisso da gestão pública com o fortalecimento do SUAS no município de Água Doce do Norte, a ampliação do acesso aos serviços e a garantia dos direitos socioassistenciais da população.

4-CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICA, TERRITORIAL E ANÁLISE DEMOGRAFICA

O município de Água Doce do Norte, localizado na região Noroeste do Estado do Espírito Santo, teve sua origem em 1949, a partir da doação de terras pelo fazendeiro Domingos Marculino, possibilitando a formação do núcleo populacional que deu início à localidade. Conforme registros históricos e a tradição oral, cogitou-se inicialmente que o povoado recebesse o nome do doador; entretanto, prevaleceu a denominação Água Doce, em referência ao costume dos moradores de oferecerem aos visitantes um café muito ralo, popularmente associado à “água doce”.

A então povoação, à época pertencente ao município de Barra de São Francisco, foi oficialmente criada em 11 de outubro de 1949. Posteriormente, em 6 de maio de 1988, por meio da Lei nº 4.066, ocorreu o desmembramento administrativo, elevando Água Doce do Norte à condição de município, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

autonomia político-administrativa e responsabilidades próprias na gestão das políticas públicas, incluindo a Política de Assistência Social.

Atualmente, conforme dados do Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Água Doce do Norte possui uma população de 12.042 habitantes, distribuída em uma área territorial de aproximadamente 473,7 km², o que resulta em baixa densidade demográfica (25,42 habitantes por km²). Trata-se, portanto, de um município de pequeno porte, com população distribuída entre a sede urbana e extensas áreas rurais, característica que influencia diretamente o planejamento e a execução das políticas públicas.

A formação histórica do município, associada à sua base econômica predominantemente ligada à agricultura e à agropecuária, contribui para a configuração atual do território, marcada por trabalho informal, renda instável e limitações no acesso a serviços públicos, especialmente para as famílias residentes em comunidades rurais mais distantes da sede municipal. Esse contexto impacta diretamente a demanda por serviços, programas e benefícios da Política de Assistência Social.

A análise dos dados demográficos evidencia uma composição populacional que exige atenção às diferentes fases do ciclo de vida, com presença significativa de crianças, adolescentes e idosos. Essa realidade reforça a centralidade da Proteção Social Básica, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a necessidade de respostas qualificadas da Proteção Social Especial para situações de risco social e violação de direitos.

Observa-se, ainda, relativa estabilidade populacional ao longo dos anos, sem crescimento expressivo, fenômeno comum em municípios de pequeno porte e de base econômica rural. Esse cenário está associado, entre outros fatores, à migração de jovens para centros urbanos maiores, em busca de oportunidades de trabalho e estudo, o que acarreta impactos sociais relevantes, como o

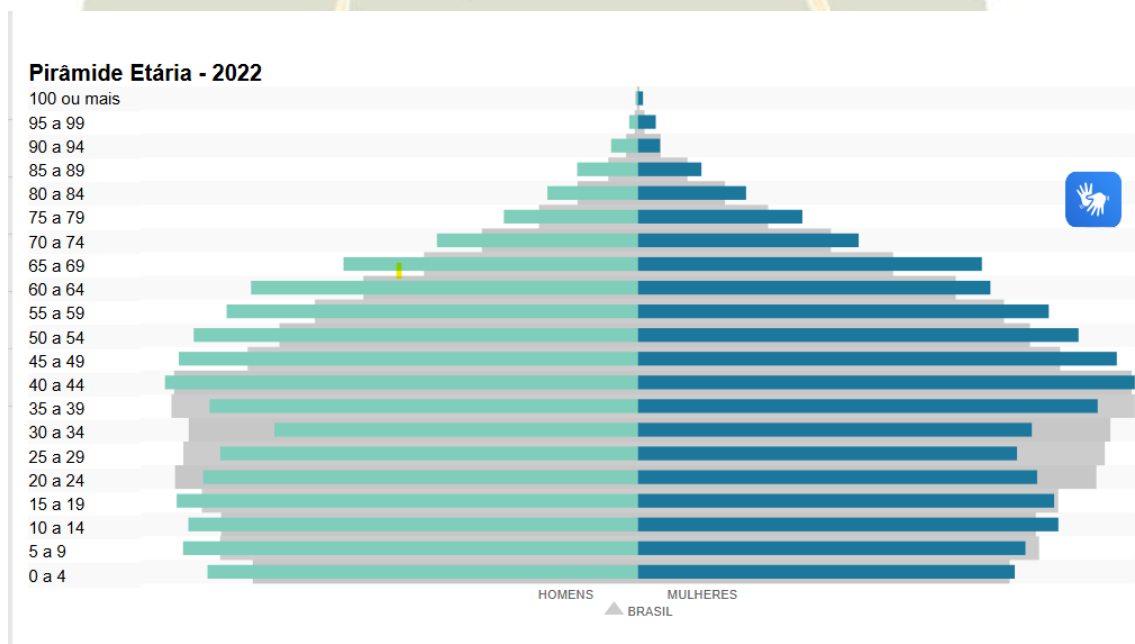


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

envelhecimento populacional e a ampliação da demanda por acompanhamento socioassistencial de idosos e famílias com vínculos fragilizados.

Diante desse contexto histórico, territorial e demográfico, a Política de Assistência Social em Água Doce do Norte deve ser planejada de forma territorializada, considerando as especificidades locais, a dispersão populacional e as vulnerabilidades identificadas. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029 assume papel estratégico ao orientar a organização da rede socioassistencial, fortalecer o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no território e assegurar a efetivação da assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

População: Em 2022, a população era de 12.042 habitantes e a densidade demográfica era de 25,42 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 57 e 64 de 78. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2634 e 2678 de 5570.



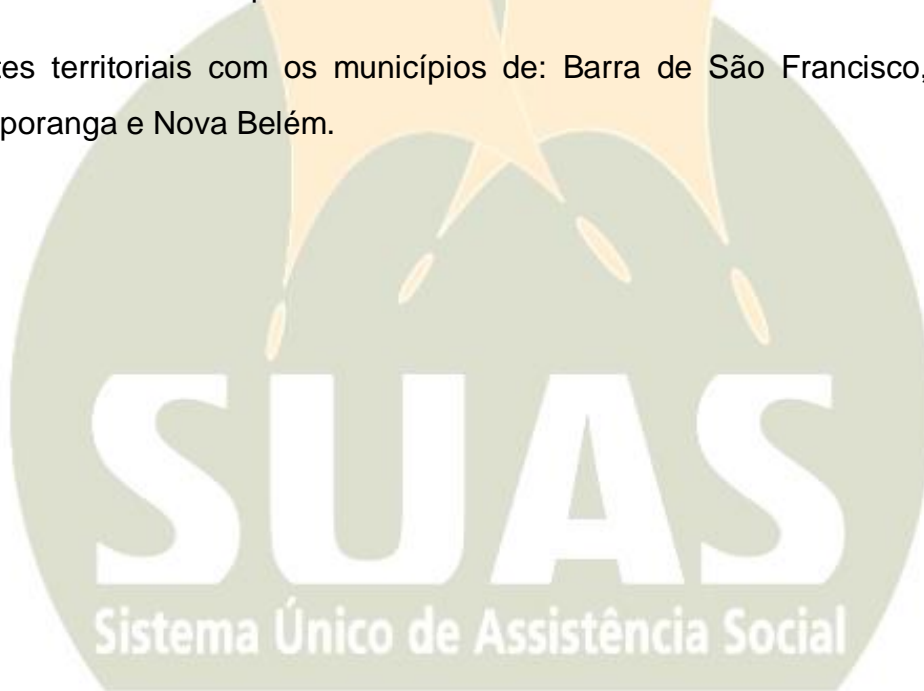


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Território: Em 2024, a área do município era de 473,729 km², o que o coloca na posição 33 de 78 entre os municípios do estado e 2557 de 5570 entre todos os municípios.

Economia: Em 2023, o PIB per capita era de R\$ 19.457,45. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 77 de 78 entre os municípios do estado e na 3798 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 89,28%, o que o colocava na posição 19 de 78 entre os municípios do estado e na 2338 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 80.741.677,66 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 80.661.581,46 (x1000). Isso deixa o município nas posições 70 e 63 de 78 entre os municípios do estado e na 2758 e 2614 de 5570 entre todos os municípios.

limites territoriais com os municípios de: Barra de São Francisco, Mantena, Ecoporanga e Nova Belém.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5. MAPEAMENTO E COBERTURA DE SERVIÇO-REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial constitui-se como o conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ofertados diretamente à população por unidades públicas governamentais e por entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, sob coordenação da gestão municipal.

No município de Água Doce do Norte, a rede socioassistencial é composta pelos seguintes componentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1- Gestão e Equipamentos do SUAS:

- Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social.

Rede Governamental:

- 01 Centro de Referência de Assistência Social — CRAS;
- 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS;
- 01 Centro de Convivência (unidade de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV);
- 01 Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo Institucional).

Rede Não Governamental:

- 01 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência, executado pela Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte.

5.1.1 Gestão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS

A Gestão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS no município de Água Doce do Norte é de responsabilidade do órgão gestor municipal da política de assistência social, ao qual compete planejar, organizar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social em âmbito local, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, a Norma Operacional Básica do SUAS — NOB-SUAS e demais normativas vigentes.

O município caracteriza-se como de Porte I e encontra-se em nível de Gestão Básica, sendo responsável pela organização e oferta da Proteção Social Básica e pela articulação com a Proteção Social Especial, bem como pela coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

da rede socioassistencial governamental e não governamental existente no território.

O município atualmente realiza a concessão dos Benefícios Eventuais por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contudo, em atendimento à Resolução nº 213, de 28 de outubro de 2025, será promovida a reestruturação do fluxo de atendimento, de modo que a oferta desses benefícios passe a ocorrer no âmbito dos serviços socioassistenciais, especialmente por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), assegurando sua vinculação ao acompanhamento familiar, à avaliação técnica e às seguranças socioassistenciais previstas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Paralelamente, o município encaminhará ao Conselho Municipal de Assistência Social a proposta de regulamentação dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS) e a legislação municipal vigente, estabelecendo critérios, procedimentos, responsabilidades e formas de acesso, com vistas à garantia da transparência, equidade e controle social.

O município encontra-se em processo de transição para adequação às normativas nacionais, tendo como prazo até outubro do corrente ano para a implementação integral das medidas necessárias, assegurando a qualificação da oferta e a proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Compete à gestão municipal do SUAS à condução do planejamento, financiamento, regulação, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, garantindo a oferta contínua, descentralizada e participativa da política de assistência social, bem como a integração com as demais políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São atribuições da gestão do SUAS no município:

- Planejamento e execução da política municipal de assistência social;
- Coordenação e supervisão dos serviços socioassistenciais;
- Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS;
- Elaboração, execução e monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social;
- Gestão do trabalho e educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- Vigilância socioassistencial, com produção e análise de informações territoriais;
- Gestão dos benefícios socioassistenciais;
- Articulação intersetorial com as demais políticas públicas;
- Apoio técnico e acompanhamento às entidades e organizações da sociedade civil vinculadas ao SUAS;
- Fortalecimento do controle social, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS.

A gestão municipal assegura ainda a participação social, a transparência na aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios da universalidade, equidade, descentralização político-administrativa e participação popular que regem o SUAS, estando também vinculados ao órgão gestor municipal os programas de segurança alimentar e nutricional executados no âmbito local, tais como o Programa Compra Direta de Alimentos-CDA e o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção do acesso à alimentação adequada às famílias em situação de vulnerabilidade social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.2 Benefícios Eventuais

<p>Benefícios Eventuais</p>	<p>São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter complementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</p> <p>Os benefícios eventuais fazem parte das seguranças sociais e sua oferta tem por objetivo promover o desenvolvimento ou restabelecimento da segurança de acolhida, sobrevivência, e a convivência familiar, social e comunitária. Estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93), pela Resolução CNAS nº 213 de 28 de outubro de 2005 e pelo Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.</p>
------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

5.1.3 Programas de Segurança Alimentar e Nutricional Vinculados na Gestão do Suas

	<p>O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma política pública do Governo Federal brasileiro com dupla finalidade:</p> <p>Promover o acesso à alimentação a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.</p> <p>Incentivar a agricultura familiar, comprando sua produção com preços justos e garantindo mercado estável.</p> <p>Objetivos Principais</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Programa de Aquisição de Alimentos – PAA</p>	<p>Combate à Fome: Destinar alimentos a populações vulneráveis, como as atendidas pela rede socioassistencial.</p> <p>Apoio ao Agricultor Familiar: Fortalecer a produção e a renda dos agricultores familiares, através de compras governamentais sem necessidade de licitação.</p>
<p>Programa Compra Direta de Alimentos - CDA</p>	<p>O Programa Compra Direta de Alimentos (CDA) é uma iniciativa do Governo do Estado do Espírito Santo que tem três objetivos principais e complementares:</p> <p>Objetivos Principais</p> <p>Fortalecer a Agricultura Familiar: O Governo adquire diretamente a produção de alimentos de agricultores familiares e empreendedores rurais do ES. Isso garante a venda da produção, fortalece o produtor e incentiva a economia local.</p> <p>Promover a Segurança Alimentar e Nutricional: Os alimentos saudáveis adquiridos são destinados, por doação simultânea, a populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pela Rede Socioassistencial (como CRAS, CREAS, e instituições sociais).</p> <p>Aquecer a Economia Local: Ao comprar dos pequenos produtores e garantir que o dinheiro circule no próprio município, o programa estimula o comércio e o desenvolvimento regional.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.4 Equipamentos Socioassistenciais

Unidade (Equipamento Social)		Quantidade
Proteção Social Básica- PSB	CRAS	01
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro de Convivência	01
Proteção Social Especial	CREAS	01
PSE- Média Complexidade	Abrigo Institucional de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	01
Proteção Social Especial de Alta Complexidade		

5.1.5 Proteção Social Básica

No município de Água Doce do Norte, a Proteção Social Básica é executada por meio do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS, unidade pública estatal responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais no território, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS. O município caracteriza-se como de Porte I e encontra-se em nível de Gestão Básica.

O CRAS desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF, serviço obrigatório e estruturante da Proteção Social Básica, que compreende acolhida, escuta qualificada, atendimento particularizado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

coletivo, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos para acesso a direitos e à rede socioassistencial e intersetorial. Também são executadas ou referenciadas as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV, bem como ações comunitárias, grupos socioeducativos, busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade, mobilização social e iniciativas voltadas ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

O CRAS realiza ainda a gestão territorial da Proteção Social Básica, a inclusão e atualização de dados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o acompanhamento de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, a orientação e encaminhamento para acesso ao Benefício de Prestação Continuada — BPC, a articulação permanente com as demais políticas públicas, especialmente saúde, educação, visando prevenir situações de risco social e ampliar o acesso da população aos direitos socioassistenciais.

5.1.6 Descrição dos Programas, Serviços e Benefícios da Proteção Social ofertados no município de Água Doce do Norte.

NOME	DESCRIÇÃO
Benefício de Prestação Continuada	Benefício não contributivo de um (01) salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que comprovem renda per capita familiar inferior a ¼ do salário mínimo e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.
	O Programa Bolsa Família é a principal política de transferência de renda do Governo Federal brasileiro, reformulado em 2023 para combater a fome, a pobreza extrema e a desigualdade social. Ele garante um valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Programa Bolsa Família</p>	<p>mínimo mensal por família, condicionado ao cumprimento de compromissos em saúde e educação.</p> <p>Resumo das Características (2025/2026):</p> <p>Objetivo: Transferência direta de renda, garantindo segurança alimentar e nutricional para famílias em situação de vulnerabilidade (pobreza ou extrema pobreza).</p> <p>Quem tem direito: Famílias com renda por pessoa de até R\$ 218 mensais.</p> <p>Cadastro: É obrigatório estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) com dados atualizados, priorizando famílias em situação de insegurança alimentar.</p> <p>Valores e Benefícios:</p> <p>Valor mínimo: R\$ 600 por família.</p> <p>Adicional Primeira Infância: R\$ 150 para crianças de 0 a 6 anos.</p> <p>Adicional Variável: R\$ 50 para gestantes, nutrizes (mães de bebês de até 6 meses) e crianças/adolescentes até 18 anos incompletos.</p> <p>Condicionalidades (Regras): Para manter o benefício, as famílias devem cumprir regras como: frequência escolar mínima, acompanhamento da vacinação e pré-natal.</p> <p>Regra de Proteção: Se a renda da família aumentar (até meio salário mínimo por pessoa), ela pode permanecer no programa por até 12 meses recebendo 50% do valor do benefício, permitindo uma transição para o mercado de trabalho.</p>
	<p>Cadastro que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário per capita, proporcionando ao</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cadastro Único	governo o conhecimento das reais condições de vida da população e a seleção das famílias para a sua inserção em programas sociais. O serviço também inscreve famílias que têm renda mensal total de até três (03) salários mínimos, com o objetivo de atender também a outros programas sociais.
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.
Programa Criança Feliz	Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; - Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; - Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; - Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem; - Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa BPC na Escola
Benefício de Prestação
Continuada

O Programa BPC na Escola tem o objetivo de garantir que crianças e adolescentes de até 18 anos, que vivem com deficiência e que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), possam entrar na escola e continuar estudando.

O Programa BPC na Escola tem como objetivo identificar as dificuldades que impedem ou atrapalham que crianças e adolescentes com deficiência entrem e continuem na escola. Para isso, promove ações conjuntas entre as áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos.

A identificação dessas dificuldades é feita por meio de questionários aplicados durante visitas domiciliares às famílias. Após esse processo, as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) acompanham os beneficiários e suas famílias, além de acompanhar as ações realizadas pelos grupos gestores locais do programa para superação das barreiras identificadas pelos questionários.

5.1.7 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.8 Serviço de proteção Social Especial de Média Complexidade:

A PSE de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

No âmbito de atuação da PSE de Média Complexidade, constituem unidades de referência para a oferta de serviços: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): Unidade Pública e Estatal de abrangência municipal ou regional. Oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

No município de Água Doce do Norte- ES, o CREAS foi criado pela Lei Municipal nº 87 de 28 de abril de 2014, e implantado na data de 24 de abril de 2023, após aprovação do plano de implantação pelo CMAS.

O equipamento CREAS encontra-se funcionando nas dependências do CRAS, localizado na rua Marcelo Rodrigues Correa, Vila Marinho, possuindo uma equipe mínima de referência em seu quadro de RH.

Encontra-se em fase de construção a sede própria do CREAS, sendo cofinanciado pelo Governo Estadual e sua localização é ao lado do CRAS, facilitando o acesso aos usuários da Política de Assistência Social.

5.1.9 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: e suas atribuições no Sistema Único Assistência e competências considerando a definição expressa na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93 e suas alterações na Lei Federal nº 12.435/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

As atribuições do CREAS no SUAS define suas competências que, de modo geral, compreendem:

- ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a gestão dos processos de trabalho na Unidade, incluindo a coordenação técnica e administrativa da equipe, o planejamento, monitoramento e avaliação das ações, a organização e execução direta do trabalho social no âmbito dos serviços ofertados, o relacionamento cotidiano com a rede e o registro de informações, sem prejuízo das competências do órgão gestor de assistência social em relação à Unidade.

As atribuições do CREAS e as competências decorrentes estão consubstanciados em um conjunto de leis e normativas que fundamentam e definem a política de assistência social e regulam o SUAS. Devem, portanto, ser compreendidos a partir da definição do escopo desta política do SUAS, qual seja, afiançar seguranças socioassistenciais, na perspectiva da proteção social.

Nessa direção, a oferta de serviços especializados pelo CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na PNAS e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

Segurança de Acolhida: para sua garantia, o CREAS deve dispor de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e escuta profissional qualificada, orientada pela ética e sigilo e pela postura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

respeito à dignidade, diversidade e não discriminação. A acolhida pressupõe conhecer cada família e indivíduo em sua singularidade, demandas e potencialidades e proporcionar informações relativas ao trabalho social e a direitos que possam acessar, assegurando-lhes ambiência favorecedora da expressão e do diálogo. Finalmente, a oferta de serviços pelo CREAS deve ter consonância com as situações identificadas no território, para que as famílias e indivíduos possam encontrar a acolhida necessária às suas demandas.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar: sua materialização, no CREAS, requer a oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais. Deve, ainda, contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede.

Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de Autonomia: a atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas. Nessa direção, o acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

5.1.10 Descrição dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados no município de Água Doce do Norte.

NOME	DESCRIÇÃO
------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAEFI- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.	Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos.
MSE- LA e PSC- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.	O Serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.
Serviço Especializado em Abordagem Social.	O Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	Serviço destinado à promoção de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito.
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.	O Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua tem por finalidade assegurar o atendimento e o desenvolvimento de atividades de sociabilidade. Assim, visa-se o fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, como forma de contribuir para a construção de novos projetos e trajetórias de vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.11 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade destina-se ao atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, demandando o afastamento do convívio familiar e comunitário. Essa modalidade oferta serviços que garantem proteção integral, incluindo moradia, alimentação, higienização, cuidados pessoais e acompanhamento especializado, assegurando condições dignas de acolhimento e proteção.

Caracteriza-se por situações que exigem acompanhamento individualizado, articulação intersetorial e maior flexibilidade nas estratégias de proteção, visando à reconstrução dos vínculos familiares e comunitários ou, quando não for possível, à definição de alternativas protetivas permanentes, sempre orientadas pelo princípio do melhor interesse do usuário.

No município de Água Doce do Norte, a Proteção Social Especial de Alta Complexidade é executada por meio da seguinte unidade governamental:

01 Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Abrigo Institucional), com capacidade para até 20 (vinte) vagas.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes constitui-se como serviço tipificado da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, quando esgotadas as possibilidades de permanência na família de origem ou extensa.

O serviço tem por finalidade garantir proteção integral, assegurando condições adequadas de moradia, alimentação, vestuário, higiene, cuidados pessoais, convivência comunitária e acesso às políticas públicas, bem como acompanhamento técnico interdisciplinar de caráter psicossocial e pedagógico, atividades socioeducativas, culturais e de lazer, visando ao desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

integral e à reintegração familiar ou colocação em família substituta, conforme determinação judicial.

5.1.12 Serviços, Programas, Projetos Executados em Parcerias Com a Entidade Socioassistencial.

O SUAS prevê a execução da Política de Assistência Social, através de uma rede prestadora de serviços baseada nos princípios da incompletude institucional e da intersetorialidade. Assim o município trabalha em parceria com:

- A Associação Pestalozzi de Água Doce do Norte é uma Entidade Organizada da Sociedade Civil (OSC) atuando em três áreas específicas: Saúde, Assistência Social e Educação.

Trata-se de uma instituição não governamental, que presta serviços na área da Proteção Básica, seu principal objetivo é promover a inclusão social de crianças, adolescentes e adultos que, devido ao seu desenvolvimento mental, intelectual e/ou múltiplas, TEA, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) deficiências físicas, aptidões ou caráter excepcional, necessitam de assistência individual ou coletiva especializada.

Tem como missão contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares, garantindo direitos, promovendo autonomia, assegurando o acesso a projetos que propiciem o atendimento especializado em habilitação e reabilitação, inclusão na Rede Regular de Ensino, oportunizando assim o exercício da cidadania.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Organizar e fortalecer a Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, considerando as especificidades territoriais, socioeconômicas e demográficas do município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Água Doce do Norte, garantindo a oferta continuada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com foco na prevenção, proteção e garantia de direitos.

6.2 Objetivos Específicos

1. Assegurar a oferta e a ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica, especialmente por meio do CRAS, considerando a dispersão territorial, a população residente em áreas rurais e as situações de pobreza e vulnerabilidade social identificadas no município;
2. Garantir a oferta da Proteção Social Especial, conforme a demanda local, assegurando o atendimento a famílias e indivíduos com direitos violados, em articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
3. Fortalecer o acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias de programas de transferência de renda, contribuindo para a superação das vulnerabilidades sociais;
4. Qualificar a gestão do trabalho no SUAS, promovendo a capacitação contínua dos trabalhadores e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população;
5. Fortalecer a articulação intersetorial com as políticas de saúde, educação, cultura, visando à integralidade da proteção social no território;
6. Ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais, especialmente nos territórios com maior incidência de vulnerabilidade social e dificuldades de acesso aos serviços públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. Fortalecer o controle social e a participação dos usuários na gestão da política de assistência social, por meio do Conselho Municipal de Assistência Social e de espaços de participação social;
8. Aprimorar a gestão municipal da assistência social, considerando as responsabilidades do município de Porte I e nível de Gestão Básica, com foco no planejamento, monitoramento e avaliação das ações.

7- DIRETRIZES E PRIORIDADES

A Política Municipal de Assistência Social de Água Doce do Norte orienta-se pelos princípios da proteção social não contributiva, da universalidade do acesso, da equidade, da descentralização político-administrativa e da participação social, conforme o Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

Considerando o porte populacional do município, o nível de Gestão Básica e a capacidade instalada da rede socioassistencial, estabelecem-se as seguintes diretrizes e prioridades para o período de vigência do Plano Municipal de Assistência Social:

7.1 Gestão do SUAS

Diretriz:

Aprimorar a gestão descentralizada e participativa do SUAS no âmbito municipal.

Prioridades:

- Fortalecer o planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social;
- Garantir a adequada gestão do Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS;
- Assegurar o cofinanciamento e a aplicação regular dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Investir na capacitação e educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- Estruturar e fortalecer a vigilância socioassistencial;
- Qualificar os instrumentos de gestão (Plano, Relatórios, Prestação de Contas);
- Fortalecer a articulação intersetorial;
- Garantir a alimentação regular dos sistemas de informação do SUAS.
- Garantir a concessão regular dos Benefícios Eventuais;

7.1.2 Proteção Social Básica

Diretriz:

Fortalecer a Proteção Social Básica como estratégia de prevenção de riscos sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Prioridades:

- Consolidar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família — PAIF;
- Fortalecer o CRAS como unidade de referência territorial e porta de entrada do SUAS;
- Ampliar e qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV para diferentes faixas etárias;
- Intensificar a busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Fortalecer o acompanhamento das famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias de programas de transferência de renda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Desenvolver ações comunitárias e preventivas no território;
- Promover o acesso das famílias às demais políticas públicas.

7.1.3 Proteção Social Especial

Diretriz:

Garantir atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos.

Prioridades:

- Qualificar o atendimento da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- Fortalecer a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Assegurar o funcionamento adequado do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
- Promover ações voltadas à reintegração familiar e comunitária;
- Aprimorar fluxos de atendimento e encaminhamento na rede socioassistencial;
- Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento às violências.

7.1.4. Segurança Alimentar e Nutricional

Diretriz:

Promover o acesso à alimentação adequada às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Prioridades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Executar e fortalecer os programas de aquisição e distribuição de alimentos vinculados à assistência social, incluindo o Programa Compra Direta de Alimentos e o Programa Alimenta Brasil;
- Integrar as ações de segurança alimentar à rede socioassistencial;
- Apoiar a agricultura familiar local;
- Ampliar o acesso das famílias a alimentos de qualidade.

7.1.5. Controle Social

Diretriz:

Fortalecer a participação social e o controle democrático da política de assistência social.

Prioridades:

- Garantir o funcionamento adequado do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS;
- Promover a participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento da política;
- Realizar e acompanhar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social;
- Assegurar transparência na gestão dos recursos e ações do SUAS.

8-PRIORIDADES — METAS — AÇÕES — PERÍODO (PMAS 2026–2029)

PRIORIDADE; Fortalecer a Defesa dos Direitos Socioassistenciais

Metas e Ações:

- Capacitar os trabalhadores do SUAS para atendimento qualificado e humanizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Desenvolver e/ou fortalecer espaços de escuta e participação dos usuários.
- Estabelecer fluxos para identificação e acompanhamento de violações de direitos socioassistenciais.

Período: 2026–2029

PRIORIDADE; Ampliar a Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS

Metas e Ações:

- Garantir a participação do CMAS, trabalhadores e usuários na elaboração e acompanhamento das peças orçamentárias.
- Dar transparência à execução dos recursos da assistência social.
- Aprimorar o planejamento financeiro da política municipal de assistência social.

Período: 2026–2029

PRIORIDADE; Fortalecer as Instâncias de Controle Social

Metas e Ações:

- Apoiar o funcionamento regular do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Promover capacitação continuada para conselheiros e representantes de usuários.
- Articular os conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Período: 2026–2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIORIDADE; Ampliar o Conhecimento das Famílias sobre Programas de Transferência de Renda e Cadastro Único

Metas e Ações:

- Realizar encontros informativos no CRAS, escolas e comunidades.
- Fortalecer estratégias de atualização cadastral e busca ativa.

Período: 2026–2029

PRIORIDADE; Ampliar as Ações dos Serviços para o Público Prioritário

Metas e Ações:

- Intensificar o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada — BPC.
- Desenvolver ações intersetoriais voltadas à superação das vulnerabilidades sociais.

Período: 2026–2029

PRIORIDADE; Divulgação dos Serviços, Programas e Benefícios da Assistência Social

Metas e Ações:

- Realizar campanhas informativas permanentes.
- Utilizar mídias digitais, rádio e materiais informativos para ampliar o acesso da população às informações.
- Divulgar o cronograma das ações socioassistenciais.

Período: 2026–2029

PRIORIDADE; Proteção Social Básica — Fortalecimento do PAIF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Metas e Ações:

- Garantir a composição da equipe mínima de referência do CRAS.
- Ampliar o acompanhamento familiar sistemático.
- Promover o acesso a direitos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Período: 2026–2029

PRIORIDADE; Proteção Social Básica — Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Metas e Ações:

- Ampliar e qualificar a oferta do SCFV para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.
- Organizar grupos por faixa etária e território.
- Desenvolver atividades socioeducativas, culturais, esportivas e comunitárias.
- Fortalecer a articulação entre SCFV e PAIF.

Período: 2026–2029

PRIORIDADE; Proteção Social Especial de Média Complexidade — PAEFI

Metas e Ações:

- Qualificar o atendimento às famílias e indivíduos com direitos violados.
- Fortalecer a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e rede intersetorial.
- Garantir a composição da equipe mínima do CREAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período: 2026–2029

PRIORIDADE; Proteção Social Especial de Alta Complexidade — Serviço de Acolhimento Institucional

Metas e Ações:

- Elaborar Regimento Interno.
- Fortalecer ações de reintegração familiar e comunitária.
- Garantir condições adequadas de funcionamento conforme normativas do SUAS.
- Garantir a composição da equipe mínima do Serviço de Acolhimento.
- Implantar o fluxo de encaminhamento para rede municipal.

Período: 2026–2029

PRIORIDADE; Qualificação dos Trabalhadores do SUAS

Metas e Ações:

- Implantar Educação Permanente no SUAS

Período: 2026–2029

PRIORIDADE; Benefícios Eventuais

- Regulamentar os Benefícios Eventuais no âmbito municipal, por meio de resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecendo critérios, modalidades, público-alvo, fluxos e responsabilidades até julho do ano de vigência.
- Implantar o atendimento aos Benefícios Eventuais nos equipamentos da rede socioassistencial, especialmente CRAS e CREAS, garantindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

avaliação técnica e vinculação ao acompanhamento familiar, até outubro do corrente ano.

- Realizar capacitação das equipes do CRAS, CREAS e da gestão municipal sobre a concessão, registro e acompanhamento dos Benefícios Eventuais, assegurando pelo menos uma formação anual.

PRIORIDADE; Primeira Infância no SUAS

Metas e Ações;

Transição do programa para serviço socioassistencial, realizar a reestruturação da oferta atualmente executada por meio do Programa Criança Feliz, adequando-a ao novo Serviço de Acompanhamento à Gestante e à Criança na Primeira Infância no âmbito do SUAS, garantindo sua institucionalização como serviço continuado até o final do primeiro ano de vigência do plano.

9- IMPACTOS ESPERADOS

O Plano Municipal de Assistência Social visa o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS no município de Água Doce do Norte, considerando seu Porte I e nível de Gestão Básica, com foco na qualificação da proteção social, na organização da rede socioassistencial e na garantia de direitos aos usuários.

Com a implementação das ações previstas, espera-se alcançar os seguintes impactos:

- Fortalecimento da gestão do trabalho do SUAS, por meio de reuniões sistemáticas com equipes, coordenações e executores da política de assistência social;
- Melhoria das condições de infraestrutura dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Ampliação e qualificação da oferta da Proteção Social Básica, especialmente dos serviços ofertados no CRAS;
- Aprimoramento do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Maior visibilidade e reconhecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Ampliação do conhecimento da população sobre os serviços, programas e benefícios socioassistenciais disponíveis;
- Fortalecimento da articulação com a rede socioassistencial governamental e não governamental;
- Intensificação da intersetorialidade com as políticas públicas de saúde, educação, habitação, trabalho e renda, entre outras;
- Qualificação dos processos de planejamento, gestão e execução da política de assistência social no município.

10. FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O financiamento da Política Municipal de Assistência Social de Água Doce do Norte será realizado de forma descentralizada e compartilhada entre a União, o Estado e o Município, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

Os recursos destinados à execução do Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) são provenientes de:

- Recursos próprios do Tesouro Municipal, destinados à manutenção da estrutura administrativa, das unidades públicas (CRAS, CREAS e Acolhimento Institucional), pagamento de pessoal, benefícios eventuais e demais despesas de custeio e investimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Transferências do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS, para financiamento da Proteção Social Básica (PAIF e SCFV), Proteção Social Especial (PAEFI e ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL), gestão do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz e demais programas federais;
- Transferências do Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social — FEAS, conforme pactuações vigentes;
- Outras fontes legalmente constituídas, como emendas parlamentares, convênios e parcerias.

Os recursos serão aplicados prioritariamente no fortalecimento da Proteção Social Básica, na qualificação da Proteção Social Especial, na concessão de benefícios socioassistenciais, na gestão do SUAS, na vigilância socioassistencial, no funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e nas ações de segurança alimentar e nutricional, incluindo o Programa Compra Direta de Alimentos-CDA e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

A execução financeira observará o PPA, a LDO, a LOA e as deliberações do CMAS, cabendo à gestão municipal e ao Conselho o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos.

11- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social serão realizados de forma contínua e sistemática pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, observando as normativas do SUAS e as responsabilidades inerentes ao nível de Gestão Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As ações de monitoramento e avaliação compreenderão:

- Acompanhamento periódico da execução das metas e ações previstas no plano;
- Utilização de instrumentos de gestão e informação do SUAS, tais como prontuários, relatórios técnicos, sistemas oficiais e registros administrativos;
- Realização de reuniões de avaliação com as equipes técnicas e coordenações dos serviços;
- Elaboração de relatórios anuais de gestão e prestação de contas ao CMAS;
- Identificação de dificuldades, avanços e necessidades de replanejamento das ações;
- Avaliação da qualidade da oferta dos serviços e do atendimento aos usuários;
- Participação do CMAS no acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a execução do plano;
- Utilização de dados da Vigilância Socioassistencial para subsidiar o planejamento e a tomada de decisões;
- Promoção de processos participativos com usuários e trabalhadores para avaliação das ações desenvolvidas.

O processo avaliativo permitirá a revisão periódica do plano, assegurando sua adequação às demandas sociais do território e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº 109,11 de novembro de 2009. Brasília – 2009.
- BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/>.
- Lei Municipal nº 0247 de 11 de junho de 2025 “Dispõe sobre o sistema Único de Assistência Social do Município de Água Doce do Norte/ES, e dá outras providências.
- MDS – Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em <http://mds.gov.br/>.
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS.
- Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS 2009.
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social.
- <https://www.blogcnas.com/post/cnas-publica-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-213-sobre-par%C3%A2metros-para-provis%C3%A3o-de-benef%C3%ADcios-eventuais>
- <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/agua-doce-do-norte.html>
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÁGUA DOCE DO NORTE
Lei Municipal do SUAS nº 247, de 11 de julho de 2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social /2026-2029

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 25 de fevereiro de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando o parecer favorável deste Conselho, relativo ao Plano Municipal de Assistência Social 2026 – 2029, o qual trata se de um instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando que compete ao CMAS apreciar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Assistência Social / 2026-2029 (conforme cópia original anexo);

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Luiza de O. Silva
MARIA LUIZA OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS